

ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA

Estudo Técnico Preliminar 231/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00536104/2025-41

2. Descrição da necessidade

1.1. Contratação de serviços para aferição de etilômetros junto ao INMETRO, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Cat/Serv	Unid. de Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção de Etilômetro	24880	Unid.	10	800,17	8.001,70
2	Manutenção de Etilômetro	24880	Unid.	13	591,01	7.683,13
Valor Total dos Itens (R\$)						15.684,83

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três - Seção de Logística 1º Ten PM Rogério Ribeiro Machado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A Contratada deverá observar e cumprir a legislação ambiental, pertinente ao objeto da licitação, na utilização, no transporte e no descarte dos produtos utilizados na execução contratual;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.5. Produtos que possuem como matéria-prima recursos provenientes do manejo sustentável, ou seja, respeitando critérios ambientais e sociais preestabelecidos, que garantem a renovação natural dos ecossistemas; e

4.1.6. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da eventual aquisição de insumos de informática.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Indicação ou não de marcas ou modelos está pormenorizada em edital.

Da exigência de amostra

4.3. Não haverá exigência de amostras para os itens licitados.

Garantia da contratação

4.14. A exigência ou não da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, está pormenorizada em contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Verifica-se que os serviços a serem contratados são ordinariamente prestados pelo INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, pretador do serviço exclusivo, onde se baseia na inviabilidade de competição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de aferição em etilômetros.

6.2. A presente contratação adotará como regime de execução a inexibilidade por ser o IPEM o unico a prestar esses serviços.

6.4. O prazo para início da execução dos serviços, após o recebimento da Ordem de Serviço, deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias.

6.5. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização do Gestor e/ou Fiscal do Contrato, o prazo para prestação dos serviços ou das suas etapas poderão sofrer alterações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O levantamento da quantidade de cada serviço foi realizada mediante consulta a seção de logística desta unidade para identificar a real necessidade dos serviços.

7.2. Os locais de execução dos serviços, quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas abaixo.

Item	Especificações	Cat/Serv	Unid. de Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção de Etilômetro	24880	Unid.	10	800,17	8.001,70
2	Manutenção de Etilômetro	24880	Unid.	13	591,01	7.683,13
Valor Total dos Itens (R\$)						15.684,83

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.684,83

8.1. O valor total estimado é de **R\$ 15.684,83 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os serviços pretendido não são passíveis de divisão haja vista não haver prestadores de serviços autorizados na aferição de equipamentos etilômetros, sendo necessário realizar tal manutenção pelo IPEM.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização.

11.2. Nesse sentido, acredita-se que a contratação está de acordo com as metas de sustentabilidade traçadas pelo Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três, uma vez que a aquisição dos itens solicitados são para suprir as necessidades demandas pela seção de logística do CPA/M-3.

11.3. A presente contratação está em alinhamento ao Planejamento Estratégico no âmbito da Polícia Militar do Estado de São Paulo, um dos eixos apresentados, é a continuidade aos serviços prestados a população da Zona Norte de São Paulo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. **Fiscalização eficaz:** Etilômetros aferidos são essenciais para uma fiscalização rigorosa da Lei Seca, ajudando a coibir a prática de dirigir sob efeito de álcool, que é uma das principais causas de acidentes de trânsito;

12.2. **Maior credibilidade:** A garantia de que os equipamentos estão em perfeito estado de funcionamento aumenta a credibilidade das operações de fiscalização perante a sociedade;

12.3. **Prevenção de acidentes:** O objetivo final de uma fiscalização eficaz é a prevenção de acidentes, mortes e lesões no trânsito, contribuindo para a segurança pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Devido as características e desafios do serviço é recomendado que as seguintes medidas sejam tomadas pela administração:

CONDIÇÕES DOS ETILÔMETROS PARA VERIFICAÇÃO

- Marcas de selagem e lacres íntegros e inscrições obrigatórias legíveis conforme disposto na Portaria Inmetro de aprovação de modelo;
- Apresentados para verificação em condições de funcionamento normal;
- Pilhas/baterias novas e/ou carregadas (quando possível, enviar baterias novas extras);
- Espaço disponível na memória para permitir os ensaios previstos em legislação;
- Etilômetros que não estiverem em condições normais de funcionamento e/ou que estiverem com o(s) lacre(s) do fabricante/importador danificado, rompido ou sem o(s) mesmos devem ser encaminhados à Oficina Permissionária para regularização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para a contratação em questão, não se vislumbra impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO GOMES MARINGOLO

Cap PM Chefe Logística



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 10:11:31.